



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**LEI N°. 5.675, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Autoriza o Município, Poder Executivo, a firmar Termo de Cooperação Mútua, na modalidade de Parceria com a Associação Comercial e Industrial - ACI, Representante legal da Expo São Luiz, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal em Exercício de São Luiz Gonzaga (RS).** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Mútua, na modalidade de Parceria com a Associação Comercial e Industrial – ACI, representante legal da Expo São Luiz.

**Art. 2º** - O Termo de Parceria tem por objetivo a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares da Rua Campos Sales, entre a Avenida Senador Pinheiro Machado e a Travessa Três de junho, trecho localizado em frente ao acesso ao Parque de Exposições do Sindicato Rural.

**Art. 3º** - Os custos decorrentes da execução de serviços de pavimentação ficarão a cargo da Associação Comercial e Industrial – ACI, nos termos do art. 1º.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 22 de fevereiro de 2017.**

**Mário Olaídes Rodrigues da Trindade  
Prefeito Municipal em Exercício**

**Registre-se e publique-se.**

**Alex Rodrigo V. Nunes  
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*